

Abre inscrições para o concurso público para os cargos do Magistério Público Municipal elencados no Anexo I, parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 75 de 20 de novembro de 2001 e Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 207 de 28 de setembro de 2010 e Alterações Posteriores e Decreto nº 2959 de 07 de novembro de 2012.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos de provimentos efetivos constantes no Anexo I deste Edital, com cargo/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.
- 1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio do Sul, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no concurso, obedecendo o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo.
- 2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.3. Em concursos cujo número de vagas seja inferior ou igual a dezenove, a quinta vaga será do deficiente e a partir daí conta-se de vinte em vinte. O próximo deficiente será chamado para ocupar a quadragésima primeira vaga e o próximo para a sexagésima primeira vaga. A cada vinte vagas subsequente será do deficiente.
- 2.4. Considera-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4°, do Decreto Federal n° 3.298, 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02/12/2004.

Página 1 de 26



- 2.5. No ato da inscrição, segundo o que dispor o edital, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, expedido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, a provável causa da deficiência.
- 2.6. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo III deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das suas provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrições, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste regulamento, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos
- 2.9. Objetivando assegurar o direito do candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, na publicação do Resultado Final do Concurso Público, serão emitidas duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.
- 2.10. Ao ser convocado, o candidato portador de deficiência deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Município de Rio do Sul, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- 2.11. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não reste comprovada pelo médico perito, devendo neste caso o nome integrar apenas a lista de classificação geral de aprovados.
- 2.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 2.13. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de Página 2 de 26



deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Art. 43 e Art. 44, conforme especificado a seguir:

- 2.13.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente as rotinas do cargo, será realizada pela Perícia do Município.
- 2.13.2. A Perícia do Município emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e:
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **15/05/2015** à **31/05/2015**, somente via *internet*, pelo sítio <u>www.clicksolucoesinteligentes.com.br</u>.
- 3.2. O candidato deverá:
- 3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;
- 3.2.2. Imprimir o boleto bancário;
- 3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia 01/06/2015, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas;
- 3.2.4. O candidato sem acesso à internet poderá se deslocar durante o período de inscrição, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h no endereço: Rua Coelho Neto, n. 191, Centro, Edifício Torre dos Vales, sala 05, Rio do Sul SC, onde será auxiliado na realização de sua inscrição.
- 3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, *e antes de encerrado o prazo para as inscrições*:
- 3.3.1. Enviar por <u>Sedex</u> para a Empresa Click Soluções, Rua Tenente Costa, 123, Centro Ituporanga SC, CEP 88400-000:

Página 3 de 26



- 3.3.1.1. Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças CID e a provável causa da mesma.
- 3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:
- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.2 e 3.2.3 deste Edital.
- 3.5. Terá a inscrição cancelada, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição da maneira prevista nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.5.1. O Município de Rio do Sul e a Empresa Click Soluções não efetuarão a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.
- 3.6. O Município de Rio do Sul e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *Internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 3.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9. Os candidatos poderão se inscrever em um único cargo.
- 3.10. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia 03/06/2015 a Comissão Especial de Concurso Público publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.



3.11. No dia **12/06/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. R\$ 100,00 (cem reais).

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar ser economicamente hipossuficiente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar nº 289, de 03 de novembro de 2014.
- 5.1.1. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a empresa Click Soluções pelo sistema de inscrições online.
- 5.1.1.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.1.1.2. A isenção mencionada no subitem 5.1.1 poderá ser solicitada no período entre o dia 15 de maio de 2015 ao dia 31 de maio de 2015, por meio de inscrição no sítio www.clicksolucoesinteligentes.com.br, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declararse membro de família de baixa renda.
- 5.1.1.3. A empresa Click Soluções consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.



- 5.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.3. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da empresa Click Soluções.
- 5.3.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.4. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.1.1.
- 5.5. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 03 de junho de 2015, no sítio www.clicksolucoesinteligentes.com.br.
- 5.7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.8. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no sítio www.clicksolucoesinteligentes.com.br.
- 5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 09 de junho de 2015, no sítio <u>www.clicksolucoesinteligentes.com.br</u>.
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o sítio <u>www.clicksolucoesinteligentes.com.br</u> para imprimir e pagar o boleto bancário até o dia 10 de junho de 2015.

Página 6 de 26



5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS PROVAS

- 6.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas Anexos II e III deste Edital.
- 6.2. A **Prova Escrita (PE)** será objetiva, de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos
- 6.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, de acordo com o Anexo III, parte integrante deste edital.
- 6.2.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00** (cinco).
- 6.3. A Prova de Títulos (PT) é de caráter classificatório, e será aplicada para todos os candidatos.
- 6.3.1. A metodologia da Prova de Títulos está descrita no Anexo III, parte integrante deste edital
- 6.4. A Nota Final será formada da seguinte forma:
- 6.4.1. **75% Prova Escrita e 25% Prova de Títulos** Fórmula a ser aplicada: (PE x 0,75) + (PT x 0,25).

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. **A Prova Escrita** será realizada no dia **21/06/2015** no Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí UNIDAVI Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 Bairro Jardim América Rio do Sul S.C.
- 7.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.
- 7.3. **O envio dos documentos** para **Prova de Títulos** deverá ser feito por **SEDEX** durante Página 7 de 26



o período de **15/05/2015 à 01/06/2015** para **CLICK SOLUÇÕES**, situada na Rua Tenente Costa, 123, Centro de Ituporanga – SC, CEP 88400-000. O envelope, nos dados do remetente, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL:
- NOME DO CANDIDATO;
- NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO;
- CARGO PARA QUAL SE INSCREVEU.
- 7.4. Os gabaritos Provisórios das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio <u>www.clicksolucoesinteligentes.com.br</u>, e nos locais previstos no item 11.1 deste Edital, no dia 21/06/2015 após às 18h.
- 7.5. No dia **01/07/2015**, a Comissão Especial de Concurso Público publicará o gabarito definitivo.
- 7.6. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.
- 7.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 7.7.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações Estatuto do Idoso;
- 7.7.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.7.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 7.7.4. Que obtiver melhor nota na prova de Raciocínio Lógico (Matemática);
- 7.7.5. Que tiver maior idade;
- 7.7.6. Que tiver maior número de dependentes;
- 7.7.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.
- 7.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

Página 8 de 26



- 7.9. No dia **01/07/2015** serão publicadas as notas da Prova Escrita e da Prova de Títulos com a respectiva classificação.
- 7.10. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia **07/07/2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 8.1.1. Do presente Edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova escrita;
- 8.1.5. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.6. Da classificação provisória.
- 8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado no Setor de Protocolo Geral, direcionado ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Rio do Sul SC.
- 8.3. Os demais recursos deverão ser feitos através do sítio da empresa Click Soluções www.clicksolucoesinteligentes.com.br.
- 8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme Cronograma estabelecido no Anexo V, parte integrante deste edital.
- 8.5. Na realização da **PROVA ESCRITA** à candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira a Click Soluções, por escrito, até o dia **01/06/2015** para adoção das providências necessárias.
- 8.5.1. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente

Página 9 de 26



indicado pela candidata).

- 8.5.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 8.5.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

- 9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 9.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
- 9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos;
- 9.1.3. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital, conforme o Anexo I;
- 9.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível e autenticada em cartório, quando for o caso:
- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, autenticado em cartório;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Carteira de Trabalho cópia da parte de identificação e qualificação civil;
- j) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;
- k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da

Página 10 de 26



República Federativa do Brasil de 1988;

- l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- m) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- n) Número da conta corrente, no Banco Bradesco;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- q) Comprovante de dois anos de docência, para o cargo de Pedagogo;
- r) Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, quando houver;
- s) Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:
- 1. Hemograma completo;
- 2. Glicemia;
- 3. VDRL;
- 4. RX Tórax e da coluna lombo-sacra:
- 5. ECG, com idade igual ou superior a 40 anos;
- 6. Creatinina;
- 7. Laudo do Psiquiatra;
- 8. RX de bacia.
- t) Atestado Admissional.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, com possibilidade de ser prorrogado por igual período.
- 10.2. A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 10.3. Não havendo interesse em tomar posse no cargo, o candidato deve comunicar formalmente a desistência da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos seguintes sítios: http://www.riodosul.sc.gov.br/rh e www.clicksolucoesinteligentes.com.br.

Página 11 de 26



- 11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificação ou aviso a ser publicado.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.
- 11.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- 11.4.1. Anexo I Quadro de cargos e habilitação mínima exigida e Atribuições dos Cargos;
- 11.4.2. Anexo II Conteúdo Programático da Prova Escrita;
- 11.4.3. Anexo III Normas para realização da Prova Escrita e Prova de Títulos;
- 11.4.4. Anexo IV Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;
- 11.4.5. Anexo V Cronograma.

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, 11 de maio de 2015

GARIBALDI ANTONIO AYROSOPrefeito do Município de Rio do Sul



ANEXO I A - QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Cargo	Vagas PNE	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial (R\$)	Nível de escolaridade exigida no ato da posse	TIPOS DE PROVAS
Pedagogo	-	CR	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação de experiência mínima de 02 anos de docência	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor de Educação Infantil	3	47	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor de Educação Especial	-	06	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor de Informática	-	04 01	40 10	R\$ 2.876,67 R\$ 719,17	Licenciatura Plena na área de Informática	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor de Anos Iniciais	-	CR	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos



PREFEITURA DE RIO DO SUL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Professor de Educação Física	-	CR CR	40 10	R\$ 2.876,67 R\$ 719,17	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor de Matemática	-	CR	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Matemática	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor de História	1	CR	20	R\$ 1.438,34	Licenciatura Plena em História.	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor Inglês	-	CR	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação em Língua Inglesa	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor Artes		CR CR	40 30	R\$ 2.876,67 R\$ 2.157,50	Licenciatura Plena em Artes	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor Ensino Religioso		02 01 CR	40 30 20	R\$ 2.876,67 R\$ 2.157,50 R\$ 1.438,34	Licenciatura Plena em Ensino Religioso	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor Geografia	-	CR	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Geografía	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos



Professor Língua Portuguesa	-	CR	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Letras	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos
Professor Filosofia	-	CR	40	R\$ 2.876,67	Licenciatura Plena em Filosofia	Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos

B - ATRIBUIÇÕES CARGO DE PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1. Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
- 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
- 3. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 4. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 5. Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- 6. Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
- 7. Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
- 8. Cumprir os dias letivos e hora-aula estabelecidas:
- 9. Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- 10. Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos
- 11. Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;
- 12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

C - ATRIBUIÇÕES CARGO PEDAGOGO

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e

Página 15 de 26

^{*} CR = Cadastro Reserva. * PNE = Portador de Necessidades Especiais.



orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1. Coordenar a construção e execução da proposta pedagógica da escola;
- 2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- 3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
- 5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- 6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- 7. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- 8. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- 9. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;
- 10. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- 11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da(s) escola(s), zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela qualidade de ensino.
- 12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros literários e discursivos.

2. CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Rio do Sul, Notícias publicadas na mídia escrita ou falada e Informática básica.

3. RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística.

4. LEGISLAÇÃO:

Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal referente à Educação, Plano Político Pedagógico da escola – PPP, Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008.

5. ESPECÍFICOS:

5.1. Pedagogo:

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico

Página 17 de 26



na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Relacionamento Professor x Aluno. Educação no mundo atual. Psicologia do desenvolvimento infantil. Jogos e brincadeiras na infância. Função e papel da escola. Instrumentos/Atividades pedagógicas. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografía, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Resolução CNE/CEB nº 1 de 10 de março de 2011.

5.2. Professor de Educação Infantil:

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Relacionamento Professor x Aluno. Educação no mundo atual. Psicologia do desenvolvimento infantil. Jogos e brincadeiras na infância. Função e papel da escola. Instrumentos/Atividades pedagógicas. Resolução CNE/CEB nº 1 de 10 de março de 2011.

5.3. Professor de Educação Especial:

História da Educação Especial no Brasil e no mundo. Deficiência auditiva, visual, mental, físicas, altas habilidades, sensoriais e transtorno do espectro autista. Causas das deficiências – prevenção. LDB – parte referente à Educação Especial. Resolução 01/96 CEE/SC. Lei 10.098/00. Lei 10.172/01. Constituição Federal – parte referente à Educação Especial. O Deficiente Social e a Sociedade. As políticas de inclusão e exclusão sociais e educacionais. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001. Plano de desenvolvimento individual: avaliação e ação pedagógica na sala de recursos multifuncionais.

5.4. Professor de Informática:

Algoritmo e Técnicas de Programação. Banco de Dados. Sistemas (Independente, Integrado, Distribuído). Redes de computadores. Internet. Conceitos básicos

Página 18 de 26



(Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Interação humano-computador. Sites de busca na Internet.

5.5. Professor de Anos Iniciais:

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura.

5.6. Professor de Educação Física:

História da Educação Física no Brasil. Didática da Educação Física. Psicologia da Aprendizagem. Sociologia do Esporte. Noções de Fisiologia, Anatomia, Cinesiologia e Desenvolvimento Motor Aplicado à Educação Física. Noções do Treinamento Desportivo. Metodologia do Ensino de Educação Física. Metodologia do Ensino dos Esportes (Voleibol, Basquetebol, Handebol, Futebol, Futsal, Natação, Atletismo – Saltos, Corridas, Arremessos e Lançamentos). A Educação Física no currículo escolar. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem Social Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares. Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórico social da criança. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil. Técnicas do movimento corporal aplicado à dança. Noções de estilo, caráter, forma e ritmo. Treinamento do corpo como instrumento de ação e expressão - Coreografia.

5.7. Professor de Matemática:

Número: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Álgebra, geometria, medidas e estatística. Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões.

Página 19 de 26



Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

5.8. Professor de História:

História do Brasil, de Santa Catarina e Geral. Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, imaginário, memória, relações de produção, ideologia, identidade.

5.9. Professor de Inglês:

Classes gramaticais. Interpretação de Textos. Vocabulário. Gramática. Produção textual a partir de situações do cotidiano. Contextualização das palavras com vários significados. Relação com outras culturas. A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem;

5.10. Professor de Artes:

Correntes. Correlação das Artes com as demais disciplinas. Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem. Produção artística. Leitura de imagem e obra de arte. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade. Conceito de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas, musical, visual, cênica, articulada aos processos de contextualização.

5.11. Professor de Ensino Religioso:

Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e Estadual. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Currículo, objetivos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação do Ensino Religioso. Ideia do transcendente. Função política religiosa. Revelação. Revolução das estruturas religiosas da organização humana. Espiritualidade. Valores. Limites.

5.12. Professor de Geografia:

Geografia Física, Humana e Econômica. Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade

Página 20 de 26



Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais e contemporâneos. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa, Oceania). Geologia, clima, relevo, vegetação hidrografia, solos.

5.13. Professor de Língua Portuguesa:

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Sistema ortográfico vigente; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Vícios de Linguagem, Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Compreensão e Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Emprego do acento indicativo da crase.

5.14. Professor de Filosofia:

Definição de Filosofia. Os métodos de filosofia. Disciplinas filosóficas. Evolução da História: Filosofia antiga, medieval, renascimento, moderna, do século XIX e do século XX. Principais Filósofos: Sócrates, Platão, Aristóteles, Descartes. Pensamento Lógico. Filósofos da atualidade. Concepção de sociedade ou problema ético-político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.



ANEXO III A - NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

- 1. A prova escrita será realizada, conforme determina o item 7 deste edital e terá duração de 3 (três) horas.
- 1.1. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
- 2. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.
- 2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 3. A prova terá 40 questões, sendo que cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta, distribuídas da forma abaixo:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	0,20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,10
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,20
Legislação	07	0,30
Conhecimentos Específicos	18	0,30

Página 22 de 26



- 4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:
- 4.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;
- 4.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e com a presença de fiscal;
- 4.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.
- 5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.
- 6. Os envelopes contendo as provas serão abertos, em sala, por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão o termo de abertura dos mesmos.
- 7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.1. O candidato deverá obedecer às instruções para preenchimento do cartão repassadas pelo fiscal e contidas na capa da prova.
- 7.2. O candidato deverá assinar seu cartão resposta. Caso assim não faça, o candidato será eliminado do concurso.
- 8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.
- 10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido.
- 11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

Página 23 de 26



12. Os envelopes contendo os cadernos das provas que sobraram e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à empresa executora do concurso público.

B – NORMAS PARA PROVA DE TÍTULOS

- 1. O cômputo dos títulos será feito da forma abaixo:
- 1.1. **5 (cinco) pontos** para o candidato com Pós Graduação na área da Educação. Deverá ser apresentado diploma/certificado ou certidão de conclusão.
- 1.2. **8 (oito) pontos** para o candidato com Mestrado na área da Educação. Deverá ser apresentado diploma/certificado ou certidão de conclusão.
- 1.3. **10 (dez) pontos** para o candidato com Doutorado na área da Educação. Deverá ser apresentado diploma/certificado ou certidão de conclusão.
- 2. Os pontos não são cumulativos, será utilizada a pontuação maior.
- 3. Todas as cópias deverão ser autenticadas em cartório.
- 4. <u>NÃO</u> deverão ser enviados documentos que comprovam a habilitação mínima exigida no edital, apenas os documentos acima elencados. A comprovação da habilitação mínima deverá ser feita apenas no momento da contratação.



ANEXO IV DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	
CPF:	Carteira de Identidade:
Cargo Pretendido:	
	DECLARAÇÃO
Declaro , para os devidos fins, cont 001/2015, e para que surta os efeito	forme item 3.3.1.2 do Edital de Concurso Público nº s legais que:
- a necessidade especial que possu cargo acima mencionado;	o não me impossibilita de exercer as atribuições do
- fico impedido de usufruir da co posteriormente, requerer readaptaçã	ndição de portador de necessidades especiais para, ão ou aposentadoria.
Informo, ainda, as condições de qu	e necessito para realização das provas:
Rio do Sul, de	de 2015.
Assi	natura do Candidato

Página 25 de 26



ANEXO V CRONOGRAMA

DATA	ATO		
11/05/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições		
12 e 13/05/2015	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições		
14/05/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de		
14/03/2013	abertura de inscrições		
15/05 à 31/05/2015	Período de Inscrições		
15/05 à 01/06/2015 Prazo para envio dos títulos			
01/06/2015	Último dia para o pagamento do boleto		
03/06/2015	Publicação do Rol dos Inscritos		
05 e 08/06/2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição		
12/06/2015	Homologação das Inscrições		
21/06/2015	Realização da Prova Escrita		
21/06/2015 após as 18h	Publicação do Gabarito Provisório		
22 e 23/06/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o Gabarito da Prova Escrita		
01/07/2015	Publicação do Gabarito Definitivo		
01/07/2015	Publicação das Notas da Prova Escrita, Prova de Títulos e		
	Classificação Provisória		
02 e 03/07/2015	Prazo para recursos contra Nota da Prova Escrita, Prova de		
	Títulos e Classificação Provisória		
07/07/2015	Homologação do Resultado Final		